



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

CONTRATO Nº 686/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DELMAR KISSMANN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.003.814/0001-35, com sede na RS 324, Km 02, Três Palmeiras, RS, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição do seguinte equipamento

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
I	01	UND	Pulverizador, novo, com as seguintes características mínimas: tanque de polietileno, com capacidade de 600 litros, tanque de água limpa de 15 litros, faixa de aplicação de 12 metros, com bicos antigotejo, bomba de pulverização de série MPP22=80L/MIN, para acoplar a trator agrícola.

conforme Processo de Pregão Presencial 005/2015.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 005/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente ao item I.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos objetos deste contrato serão adquiridos inclusive com recursos do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), MDA/PRONAT, contrato nº 1019.821-85/2014.

Parágrafo Segundo: O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da contratada, identificada na proposta apresentada, após o recebimento e aceitação do objeto licitado, e somente após a liberação para pagamento emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica dos equipamentos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da entrega e aceitação, independentemente da quantidade de horas trabalhadas/utilizadas.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar os equipamentos, objeto deste contrato, junto ao município de Itatiba do Sul, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 005/2015.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega do (s) equipamento (s) junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul serão exclusivamente arcadas pela contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01 4490.52.00.00 1010

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Itatiba do Sul, 01 de junho de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

DELMAR KISSMANN
Contratada

Testemunhas:
